



CREA-CE - Cadastro de Protocolo 74211/2021

De: SITAC - Sistema de Informações Técnicas e Administrativas do CREA-CE

Para: contato@trimap.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: CREA-CE - Cadastro de Protocolo 74211/2021

Enviada em: 12/08/2021 | 22:47

Recebida em: 12/08/2021 | 22:58



**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará**

Ao setor ANÁLISE INICIAL

O seguinte protocolo aguarda recebimento no SITAC:

Tramitado por: **adapt**

Número/Ano: **74211/2021**

Setor Origem: **AMBIENTE PROFISSIONAL/EMPRESA**

Setor Destino: **ANÁLISE INICIAL**

Descrição: **Venho através deste protocolo solicitar esclarecimentos perante a este conselho sobre a restrição que consta em minha CRQ para os serviços de Cartografia. O responsável Técnico da minha empresa, O engenheiro ANDRE WESLEY CHAVES SALES, possui atribuição para este serviço certificado através das CAT'S:243720/2021 e 217117/2020. Diante do exposto solicito ao CREA-CE uma DECLARAÇÃO de que esta empresa possui atribuição para os serviços de ATUALIZAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA URBANA e que seja retirado essa restrição da minha CRQ.**

Data do Passo: **12/08/2021**

Descrição do Despacho:

Usuário de Destino:

ATENÇÃO:

Para acompanhar o atendimento desse protocolo acesse:

<https://servicos-crea-ce.sitac.com.br>

Caso não possua a senha, clique no botão "Não tenho acesso!", preencha os dados e receba no seu e-mail a senha. De posse da senha faça login e consulte seu protocolo.

Atenciosamente,

Sistema de Informações Técnicas e Administrativas do CREA-CE

Não responda. Esta é uma mensagem automática.

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ**



Ofício nº: 00706/2021 - GETAC/PRE

Fortaleza, 17 de agosto de 2021.

Ao
Sr. Carlos Henrique
TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA - ME
Rua Juvenal Galeno, 945, São Vicente
Crateús - CE
63700230

Assunto: Resposta ao Protocolo 74211/2021

Prezado Sr,

Em resposta ao seus questionamentos, temos a informar que o Engenheiro Civil tem competência para realizar o serviço de ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO, RECADASTRAMENTO, INCLUINDO AEROFOTOGRAMETRIA DE ZONA URBANA E DISTRITO, constantes na CAT com Atestado nº 243720/2021, e serviço de ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO E IMOBILIARIO, CAT com Atestado Nº 217117/2020, apresentada pelo Responsável Técnico da empresa TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA - ME, Eng. Civil ANDRE WESLEY CHAVES SALES, com isso a empresa está habilitada para esse tipo de serviço profissional.

Quanto a restrição referente ao serviço de Cartografia, só poderá ser retirada com a inclusão de um Engenheiro Cartográfico ou Geógrafo como um dos Responsáveis técnico da empresa, conforme Art. 12 da Resolução 1.121/2019 - CONFEA.

Informamos ainda que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico (Art. 48 da Resolução 1025/2009) e que o atestado apensado à CAT está em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes (Parágrafo Único, Art. 57 da Resolução 1.025/2009 - CONFEA)

É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Limitados ao exposto, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente.



Digitally signed by EMANUEL
MAIA MOTA:61892157349
DN: cn=EMANUEL MAIA
MOTA:61892157349 c=BR
o=ICP-Brasil ou=(em branco)
Date: 2021-08-18 09:43:03:00

Eng. Civil **Emanuel** Maia Mota
Presidente do CREA-CE



Rua Castro e Silva, 81 - Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.030-010
Tel: (85) 3453-5801 WhatsApp: (85) 99113-3289 | Redes Sociais: @creaceara